

FLS: 37RÚBLICA: Om

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura no bairro e ruas Cascatinha, (ruas: Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito). Localizados no município de Sidrolândia – MS.

Prazo de Execução: 300 dias.

Referência orçamentária: SINAPI 10/21

BDI:26,36%

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura no bairro e ruas Cascatinha, (ruas: Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito) - Obras de Qualificação Viária do Município de Sidrolândia/MS - Programa Avançar Cidades.

O serviço de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura é um procedimento executivo que modificara a característica visual do local elevando seu nível de condições de acessibilidade e qualidade, de modo também, as ruas a ser pavimentadas são de grande tráfego de veículos, considerando que as vias são acessos para o bairro a via é muito usada para entrar e sair, sendo essa uma via arterial.

No período chuvoso, por ainda não possuir sistema de drenagem, a velocidade da água sobre o solo, acaba criando varias valetas naturais sendo necessário a manutenção pós período chuvoso na via. Assim, por não haver o sistema de drenagem, a velocidade da água já adentrou alguns imóveis no fim da via. Com a implantação da pavimentação e drenagem no local, a qualidade de vida daqueles moradores irá melhorar.

Por ser um local sem qualquer tipo de acessibilidade, o programa também visa a implantação de calçadas com rampas e piso tátil em conformidade com a norma técnica NBR 9050/2014.

3 - GENERALIDADES DO SERVIÇO

3.1 A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. Os serviços compreendem a execução da pavimentação e drenagem como apresentado em projeto e memorial



FLS: 37

RÚBLICA: Om

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

descrito em anexo no referido bairro. Para atendimento aos serviços a CONTRATADA deverá seguir os seguintes parâmetros:

- 3.1.1 Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Os demais profissionais também devem ser habilitados para as respectivas funções. A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Todos os serviços realizados deverão ser registrados no diário de obra, assinado pelo responsável técnico e pela fiscalização da PMS.
- 3.1.2. Executar os serviços objeto do Termo de Referência, em acordo com a fiscalização da contratante;
- 3.1.3. Fornecer equipamentos necessários a realização dos serviços, em acordo com a fiscalização da PMS;
- 3.1.4. Oferecer garantia e assistência técnica gratuita durante 5 (cinco) anos após a conclusão do contrato, salvo por uso indevido;
- 3.1.5. Executar o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, não gerando por este motivo qualquer ônus adicional ao Município.
- 3.1.6. A contratada se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONAMA nº 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações perfurações e demolições, quer no local da obra, quer para outro local.
- 3.1.7. As ligações domiciliares de energia, água e esgoto, que porventura venham a ser danificadas durante a execução das atividades, serão executados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.1.8. A CONTRATADA deverá demonstrar cabalmente o respeito aos determinantes e especificações do projeto com a realização aos determinantes e especificações do projeto com a realização de ensaios tecnológicos (grau de compactação Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de ligante betuminoso/Ensaio de Densidade do Material Betuminoso).
- 3.1.9. O prazo de entrega deverá ser 300 (trezentos) dias.

FLS: 39RÚBLICA: jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.10. Quando houver necessidade de maior prazo deverá solicitá-lo mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados e autorizados pela administração;

3.1.11. Os descontos propostos deverão estar neles incluídos todas as despesas de qualquer natureza tais como transportes, estadia, deslocamentos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DEMANDAS ANTERIORES

4.1 Em relação a obra deste porte, o município está realizando um lote do Programa Avançar Cidades, pois este está sendo dividido em 5 Lotes. A obra em execução tem por início no ano de 2021 e seu valor foi de R\$ 1.587.963,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três).

5 - ANÁLISE DE RISCO

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Licitação fracassar	baixa	baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	baixa	médio	Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial da contratação	baixa	alto	Monitoramento e controle e uma fiscalização eficiente.

6 - INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO, PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA; E REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO.

As Pesquisas de Mercado irão seguir as Orientações oriundas do TCU e do TCE/MS, seguindo as novas diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

FLS: 40RÚBLICA: Om

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ITEM	CONTRATO DE FINANCIAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Vr Unitário	Vr Total
01	Nº 514.011-10	A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura no bairro Cascatinha, ruas: (Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito).	Und.	1	R\$ 4.429.159,13	R\$ 4.429.159,13

Tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseados no Referencial de Preço, SINAPI - Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil e cotações de mercado, com desoneração valor máximo dos serviços de R\$ R\$ 4.429.159,13. (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).

7 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

7.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que:

- É VIÁVEL** a presente contratação;
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação

Sidrolândia – MS, 03 de dezembro de 2021


Engenheiro Civil Jônatas Kachorroski
Crea 64432/D

TERMO DE REFERÊNCIA

(Serviços)

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de:

INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS no Bairro **CASCATINHA** (ruas Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito).

Prazo de execução: 300 dias

Referência orçamentária: SINAPI 10/21

BDI: 26,36%

3. Generalidades dos serviços

3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais – Bairro Cascatinha (ruas Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito).

3.1.2. Os Serviços compreendem implantação de pavimentação asfáltica tipo TSD, sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento com acessibilidade, meio-fio com guias e sarjetas, sinalização viária horizontal e vertical.

3.1.3. Para atendimento aos serviços a CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com projeto executivo apresentado, sendo:

3.1.3.1. Serviços preliminares: consiste em instalação de canteiros de obra, serviço de topografia, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento, de canalização existente, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução, instalação de placa de obra conforme especificações.

3.1.3.2. Sistema de drenagem de águas pluviais: consiste na implantação de 2.444,05m de tubulação de rede coletora, 25 unidades PV's (poços de visita), 60 unidades de BL (bocas de lobo), a rede será interligado em sistema de dissipação existente.

3.1.3.3. Pavimentação asfáltica: consiste no preparo do sub-leito, execução de sub-base e base, execução de imprimação e finalizando com execução de 15.430,71m² de capa selante tipo TSD (tratamento superficial duplo).

3.1.3.4. Serviços complementares: execução de 3.479,50m de meio-fio com guias e sarjetas moldados no local, inclusive pintura.

3.1.3.5. Passeio com acessibilidade: execução de 412,02m³ de calçada em concreto usinado não armado, instalação de 3.916,40m de piso tátil alerta e direcional e 74 unidades de rampas de acessibilidade.

3.1.3.6. Sinalização Viária: execução de 277,17m² de pintura de pavimento, instalação de 33 unidades de placas de sinalização e instalação de 17 unidades de placas com nomenclatura de rua.

3.1.4. As informações necessárias à execução dos serviços deverão ser obtidas primeiramente a partir dos projetos executivo apresentado, e a partir de dados secundários de levantamento em campo e/ou embasamento que garanta confiabilidade.

3.1.5. O prazo de entrega deverá ser 300 dias.

3.1.8. Quando houver necessidade de maior prazo deverá solicitá-lo mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados e autorizados pela administração;

3.1.9. Os descontos propostos deverão estar neles incluídos todas as despesas de qualquer natureza tais como transportes, estadia, deslocamentos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

4. Justificativa

4.1. A referida contratação se faz necessária para atendimento à execução do contrato de financiamento nº 514,011-10 – Obras de Qualificação viária do Município de Sidrolândia/MS – **Programa Avançar Cidades**.

Neste empreendimento o Município investirá na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversos locais, dentre eles o Bairro Cascatinha I.

Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar as boas condições do acesso e circulação no bairro do município com a implantação gradativa de espaços qualificados com drenagem urbana e a mobilidade/acessibilidade. Desta forma, esses investimentos ainda devem gradativamente incentivar da criação de comércio local.

5. Classificação orçamentária

5.1

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1201 1016 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
FONTE DE RECURSO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FICHA
0.1.90	4.4.90.51.00	669

5.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

6. Prazo de Vigência do contrato

6.1 O Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 60 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TSD – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Indicação de fiscal de contrato

8.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Jônatas Kachorroski, matrícula 11.830 e como suplente Aline dos Santos katumata Nogueira, matrícula 17.075, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**: Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

9.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

9.4. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

9.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. Cumprir as exigências deste Termo em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato; -

10.3. Seguir normas, políticas e procedimentos exigidos pelo órgão analisador e fiscalizador, relativos à execução do objeto.

10.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

- 10.5. Comunicar por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.
- 10.6. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- 10.7. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo órgão analisador e fiscalizador.
- 10.8. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 10.9. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 10.10. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 10.11. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.12. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 10.13. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 10.14. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 10.15. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 10.16. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

11.DAS EXIGÊNCIAS

- 11.1 Declaração que em caso de ser o vencedor do certame, a empresa providenciara a contratação dos funcionários e em até **05 dias uteis** após a assinatura do contrato apresentara a comprovação dos registros dos colaboradores nas quantidades mínimas exigidas. Devendo ainda ser apresentado a apólice de seguro de vida de todos os colaboradores.
- 11.2 Declaração que em caso de vencedor do certame a empresa tem ciência que deve apresentar **no ato da assinatura do contrato** comprovação de posse das máquinas veículos e equipamentos exigidos. Tal comprovação se dará através de nota fiscal, CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) em nome da empresa e/ou contrato de locação, devendo estar acompanhando da apólice de seguro (ou documentos equivalentes) dos equipamentos, máquinas e veículos no mínimo contra terceiros, e cobertura para os empregados/funcionários no que couber.
- 11.3. Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante de no mínimo **50% do quantitativo dos serviços** descritos neste termo de referência, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.4 Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- 11.5. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 11.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Sidrolândia, 03 de Dezembro de 2021


Engenheiro Civil Jônatas Kachorroski
Crea-MS 64432/D